

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Prodna

EMENTA: Credencia o Centro Educacional Prodna (Censo Escolar/Inep nº 23281863), Instituição sediada na Avenida Jeremias Pereira, nº 707, Bairro Centro, CEP: 63.165-000, no município de Nova Olinda, e mantida pelo Centro Educacional Prodna LTDA, reconhece o curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio pelo referido Centro, com 80 (oitenta) vagas anuais, até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.

RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PROCESSO Nº 07700000/2023

PARECER Nº 295/2024

APROVADO EM: 15/5/2024

I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho o pedido de credenciamento do Centro Educacional Prodna, com sede no município de Nova Olinda, e de Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, na sede da instituição.

A solicitação foi protocolada em 06 de setembro de 2023, sob o nº 07700000/2023, por meio do Ofício nº 002/2023, de 27 de agosto de 2023, subscrito por Ricardo Ricarte Rodrigues.

No processo, apensados no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof, constam os seguintes documentos:

1. Informações do CNPJ (*online*);
2. Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
3. Alvará de funcionamento (*online*);
4. Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
5. Contrato Social (*online*);
6. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio (*online*);
7. Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
8. Relação do Corpo Docente (*online*);
9. Plano de Curso (*online*);
10. Regimento Escolar (*online*);

FOR: SF
REV: ----



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 295/2024

11. Projeto Pedagógico (*online*).

A relatoria do presente parecer considerou a Informação Final nº 355/2023, de 14/12/2023, da lavra da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional - Cedup, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, o Relatório do especialista avaliador, o Plano do Curso e demais documentos disponíveis no Sisprof.

O Centro Educacional Prodna, Censo Escolar nº 23281863, CNPJ nº 19.458.375/0004-70, é uma instituição de direito privado, sediada na Avenida Jeremias Pereira, nº 707, Centro, Nova Olinda, CEP: 63.165-000, mantido por Centro Educacional Prodna Ltda, uma Sociedade Empresária Limitada, com CNPJ nº 19.458.375/0001-28.

O Diretor Pedagógico é Ricardo Ricarte Rodrigues, licenciado em Pedagogia e bacharel em Direito. A Secretária Escolar é Maria Rosineide Gonçalves de Sousa, técnica em Secretaria Escolar, com registro nº 88269/113124010CM.

A avaliação *in loco* foi realizada de forma presencial, no dia 23 de janeiro de 2024, pelo especialista avaliador Ismael Moreira de Sousa, Graduado e Mestre em Enfermagem, designado pela Portaria CEE nº 021/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2024.

O Prodna tem como objetivo geral "Formar profissionais técnicos aptos ao exercício de atividades relacionadas à Enfermagem, capazes de participarem do planejamento de atividades em Enfermagem, de prestar os cuidados necessários, tanto ao indivíduo saudável quanto ao doente, bem como participar de equipes de saúde.

O curso tem carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas em disciplinas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado, conforme consta na matriz curricular apresentada no Quadro I a seguir.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	DISCIPLINAS	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I	Ética e Legislação Profissional	30	-
	Biossegurança	30	-
	Noções Básicas de Primeiros Socorros	20	10
	Anatomia e Fisiologia Humana	50	30
	Psicologia aplicada à saúde	30	-
	Sub-total		160
II	Farmacologia	40	20

FOR: SF
REV: ----

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 295/2024

	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	60	-
	Fundamentos de Enfermagem	60	40
	Nutrição e Dietética	30	-
	Saúde Coletiva	60	40
	Estágio Supervisionado I	-	100
	Sub-total	250	200
III	Saúde da Criança e do Adolescente	40	40
	Saúde do adulto e idosos	20	40
	Saúde da mulher	80	-
	Saúde da Mental	30	-
	Clínica Médica	60	40
	Estágio Supervisionado II	-	100
	Sub-total	230	220
IV	Urgência e Emergência	100	-
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	100	-
	Enfermagem com Paciente Críticos	100	-
	Estágio Supervisionado III	-	200
	Sub-total	300	200
Carga horária total: 1.600 h			

Conforme o avaliador, o Plano de Curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais e alinhado às normas do Conselho Estadual de Educação (CEE) do Ceará. Apresenta uma matriz curricular estruturada, mas, constata que os objetivos não estão definidos, e sugere a reformulação do Plano. Sugere ainda aprimoramentos relacionados à inclusão de disciplinas que contemplem as normativas estaduais, especialmente aquelas que se referem a conceitos e conteúdos para a formação técnica em enfermagem.

A organização curricular se dá em quatro módulos, com estágios supervisionados a partir do Módulo II. Embora esteja de acordo com as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), a estrutura curricular requer uma revisão detalhada, à luz das normativas estaduais, e desta forma recomenda-se uma análise minuciosa da carga horária de cada disciplina, para garantir que seus conteúdos e referências bibliográficas estejam atualizadas.

FOR: SF
REV: ----

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 295/2024

Algumas recomendações de reformulação da matriz e dos componentes curriculares, feitas pelo especialista avaliado, acompanhadas por este relator constam a seguir:

1. **Ética e legislação profissional:** ampliar a carga horária e acrescentar a história da enfermagem, nos conteúdos. Acrescentar a referência do código de ética dos profissionais de enfermagem.
2. **Noções básicas de primeiros socorros:** acrescentar referências inerentes e básicas, como o PHTLS e os manuais do Ministério da Saúde.
3. **Anatomia e fisiologia humana:** acrescentar componentes de fisiologia humana, pois a ementa especifica apenas anatomia.
4. **Farmacologia:** acrescentar o conteúdo de farmacodinâmica.
5. **Fundamentos de enfermagem:** essa disciplina é a base do curso para as práticas, por isso aponto que devem ser acrescentados apenas componentes relacionados aos procedimentos da assistência de enfermagem.
6. **Saúde coletiva:** as competências apontadas aqui podem ser mais bem trabalhadas em uma disciplina que sugiro acrescentar no módulo (políticas públicas de saúde). Senti falta de trabalhar questões próprias da saúde da família e comunidade, como conceitos, aspectos da PNAB, bem como os programas da APS. Sugiro acrescentar referências do Ministério da Saúde.
7. **Saúde mental:** trabalhar aspectos históricos da saúde mental, bem como a reforma psiquiátrica, neuroses e psicoses.
8. **Clínica médica:** é necessário ter cuidado com alguns componentes apontados, pois o técnico de enfermagem, por lei, não pode interpretar exames, realizar consulta de enfermagem e principalmente realizar sutura. Os domínios na ementa dessa disciplina precisam ser reajustados, e as referências bibliográficas adequadas.
9. **Centro cirúrgico:** acrescentar outras basesn tais como: história da cirurgia, nomenclatura classificação, assistência de enfermagem nos períodos e assuntos relacionados ao CME.

Em relação ao Estágio Curricular Supervisionado, este é ofertado a partir do módulo II, e para tanto a instituição está conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, que disponibiliza os seguintes campos de estágio:

- Hospital Municipal de Nova Olinda;
- Todas as Unidades de Atenção Básica de Saúde do Município;
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

FOR: SF
REV: ----

4/8

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 295/2024

Segundo o avaliador, foi observado desencontro de informações em relação à carga horária do estágio. Esta deverá ser de 400 horas, conforme o CNCT, devendo ainda, ser observada a quantidade máxima de alunos por supervisor no campo de estágio. A professora Orientadora do Estágio é Kelly de Oliveira Pequeno Dias, bacharela em Enfermagem, que é também a Coordenadora do Curso, e assume 40 horas semanais. Verificou-se que ela exerce a mesma função, com a mesma carga horária, no curso ofertado no município de Assaré. Tal carga horária deve ser corrigida por ser inviável assumir carga horária de 40 horas em dois locais diferentes, o que totalizaria 80 horas semanais.

O curso tem a previsão de ofertar duas turmas, com 40 alunos cada, uma para funcionar de segunda a sexta, das 18:30 às 21:45 horas, e outra aos sábados e domingos, das 7:30 às 11:30 horas e 12:30 às 16:30 horas.

O Corpo Docente é formado por sete professores, todos graduados em enfermagem. O avaliador destaca que todos os professores têm experiência na docência em nível médio profissionalizante, o que contribui para a qualidade da formação. Cada docente assume o máximo de três disciplinas, garantindo uma carga horária adequada, conforme estabelecido no plano de curso.

A instituição funcionará no prédio do Colégio Municipal Padre Cristiano Coelho, mediante convênio firmado com o Município de Nova Olinda, representado no ato pela Secretária Municipal de Educação. O avaliador considera as instalações adequadas, com laboratórios bem equipados e salas de aula propícias ao desenvolvimento teórico e prático dos futuros profissionais técnicos em enfermagem.

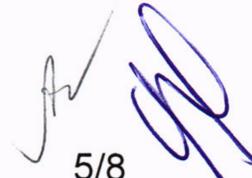
As turmas do curso técnico em enfermagem funcionarão no contraturno, de modo a assegurar que o funcionamento desta não seja prejudicado, proporcionando uma convivência harmoniosa entre os diferentes grupos de estudantes.

A escola possui acesso à internet em todos os ambientes essenciais. Além disso, conta com uma biblioteca e laboratórios específicos, como os de informática e enfermagem, contribuindo para a oferta de recursos e infraestrutura adequados ao aprendizado.

As salas de aulas possuem ventilação natural e artificial, com boa higienização. Todo o prédio possui rampas para acesso às suas dependências, carteiras confortáveis com mesas de apoio individual, em tamanho e número adequados. As salas comportam até 40 alunos. Não há piso tátil.

A sala reservada para a direção possui todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de gestão escolar, bem como atende os critérios para acessibilidade, exceto o piso tátil.

FOR: SF
REV: ----



5/8

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 295/2024

O acervo específico do curso está disposto na biblioteca da escola, no entanto, não está catalogado, mas está organizado em prateleira separada. Contudo o número de exemplares por título está em número insuficiente para a quantidade de alunos por turma. A biblioteca é climatizada, possui local para estudo coletivo, mas não individual. Os critérios arquitetônicos para acessibilidade estão presentes, com exceção do piso tátil.

O Laboratório de Informática conta com nove *notebooks*, dispostos em mesas com cadeiras adequadas, todos com acesso à internet. Encontra-se no andar térreo e os critérios para acessibilidade estão atendidos, com exceção do piso tátil.

O Laboratório de Habilidades de Enfermagem está instalado em uma sala específica, climatizada e bem higienizada. Possui lavabo com bancada, manequins novos, para desenvolvimento de práticas, peças anatômicas novas, suficientes e adequadas para as aulas práticas. Estão dispostos insumos e materiais não perecíveis e reutilizáveis para as atividades práticas em condições e quantidade suficientes. A ventilação é natural, mas confortável. As demandas para acessibilidade estão adequadamente atendidas, com exceção do piso tátil.

A instituição conta com sala de professores, confortável e adaptada com o suporte adequado para as demandas docentes, porém, não possui banheiro específico na sala. A sala da coordenação é compartilhada para tratar de assuntos referentes ao estágio, e possui computador com acesso à internet.

Não existe sala reservada para atendimento ao aluno, este é realizado na sala da coordenação.

A escola não possui auditório. Existe uma área de convivência coberta, ampla, com mesas e cadeiras, mas não arborizada. Existe ainda uma quadra, onde foi verificado também a ausência de piso tátil.

A instituição e o curso obtiveram, na avaliação realizada pelo especialista avaliador, os conceitos apresentados no quadro II.

QUADRO II: Notas obtidas pela instituição e curso para cada uma das quatro dimensões, atribuídas no relatório da avaliação *in loco*.

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	3,63
Dimensão 2	3,28
Dimensão 3	3,5
Dimensão 4	3,23
Média Final	3,38

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

FOR: SF
REV: ----

6/8

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 295/2024

CONCEITO FINAL: 3

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,20 + (Nota da Dimensão 2) x 0,30 + (Nota da Dimensão 3) x 0,20 + (Nota da Dimensão 4) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente matéria analisada à luz dos requisitos legais e finalidades da educação nacional a seguir: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Decreto nº 94.406/1987, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando o relatório do especialista avaliador, a análise técnica da assessora da Cedup e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Prodna, Censo Escolar nº 23281863, sediado na Avenida Jeremias Pereira, nº 707, Centro, Nova Olinda - CE, CEP: 63.165-000, mantido pelo Centro Educacional Prodna LTDA, CNPJ nº 19.458.375/0004-70, e ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na sede, na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, com 80 vagas anuais, em duas turmas de 40 alunos, e homologa o Regimento Escolar, com validade até 31.12.2026.

Recomendo que a instituição:

- a) - Firme outras parcerias, por meio de convênios, para realização de estágio supervisionado;
- b) - Amplie o acervo bibliográfico específico ao curso;
- c) Realize as alterações na matriz curricular, nos conteúdos dos componentes curriculares e no acervo bibliográfico, conforme apontado no corpo deste parecer;
- d) Amplie a estrutura do Laboratório de Informática, com aquisição de computadores e equipamentos auxiliares e mobília;
- e) Sane as pendências de acessibilidade, apontadas neste parecer;

FOR: SF
REV: ----

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 295/2024

f) A instituição deverá especificar no plano de curso que o acompanhamento de estágio deve estar alinhado à Resolução COFEN nº 371/2010, obedecendo a quantidade de alunos por supervisor, a depender do ambiente de assistência.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Data: 15/07/2024 19:38:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: ----